



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 26 de Julho de 2022 • Ano IX • Nº 2505

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

**Apostilamentos..... 02 a 02**



## **Apostilamentos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0254-2022 DISPENSA 0041-2022-D**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 390.016.795-87, RG nº 03.603.878-45, SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **APARECIDO ANTÔNIO MENDES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.190.845/0001-18, com sede na Rua Humberto Guedes, nº 260, Bairro Centro, Ibipitanga/BA, CEP:46.540-000, representada pelo Sr. **Aparecido Antônio Mendes**, portador do Documento de Identidade sob nº 0446844284, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 003.107.035-30, residente e domiciliado a Rua Humberto Guedes, nº260A, Cidade Ibipitanga/BA, CEP: 46.540-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

#### **I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0254-2022, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando novo elemento as dotações orçamentárias abaixo, no referido contrato, a saber:

Unidade: 020700 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2057 – Manutenção do FMAS

Ação: 2360 – Programa de apoio aos fundos da infância e da adolescência - CMDCA e ItaúSocial

**Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita**

#### **II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 05 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
CONTRATANTE